

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3240 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 24 DE JULHO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	04
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	08
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	15
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5811/2025
DATA: 24 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear Angelina Homczinski Syrycky para o cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Angelina Homczinski Syrycky, portadora da CTPS 6772360/0030-PR e RG 087.965.859-27/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabele-

cidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5812/2025
DATA: 24 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear Camila Vieira de Lima para o cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHA-

DO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Camila Vieira de Lima, portadora da CTPS 0962447/7906-PR e RG 096.244.779-06/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5813/2025
DATA: 24 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear Adriana Marques da Silva Maron para o cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Adriana Marques da Silva Maron, portadora da CTPS 3902638/0020-PR e RG 10.589.231-4/PR, para exercer o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5814/2025
DATA: 24 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear, Luana do Amaral para o cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Luana do Amaral, portadora da CTPS 1210047/2925-PR e RG 15.907.193-6/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5815/2025
DATA: 24 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear, Giovana Patrícia Bueno para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Giovana Patrícia Bueno, portadora da CTPS 1328957/5942-PR e RG 16.683.098-2/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5816/2025
DATA: 24 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear, Patrícia



Szymanek Dziurza para o cargo de Cozinheiro.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Patrícia Szymanek Dziurza, portadora da CTPS 9286252/0030-PR e RG 62.579.491-6/SP, para exercer o cargo de Cozinheiro, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5817/2025
DATA: 24 de julho de 2025

SÚMULA: Nomear, Tainara Traczykowski para o cargo de Cozinheiro.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Tainara Traczykowski, portadora da CTPS 1454485/4938-PR e RG 15.442.589-6/PR, para exercer o cargo de Cozinheiro, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 25 de julho de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5818/2025.
DATA: 24 de julho de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA EDINÉIA DA CONCEIÇÃO CLAUDINO.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Edinéia da Conceição Claudino, matrícula nº 2070, portadora da Carteira de Trabalho nº 7654004/0010-PR e RG nº 15.857.663-5/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar do dia 31 de julho de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5819/2025.
DATA: 24 de julho de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ILISIANE MALEK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Ilisiane Malek, matrícula nº 2396, portadora da Carteira de Trabalho nº 3230547/0050-PR e RG nº 13.801.876-8/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 30 de julho

de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 5820/2025.

Dispõe sobre o cancelamento do Concurso Público nº 001/2024, e dá outras providências.

CARLOS NOWAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstos na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, não teve seu processo de execução iniciado, não havendo contratação de banca examinadora, tampouco aplicação de provas ou realização de qualquer etapa prevista no cronograma do certame;

CONSIDERANDO razões de conveniência administrativa, necessidade de contenção de despesas, alterações no planejamento da força de trabalho da municipalidade, bem como exigências de adequação à legislação vigente;

CONSIDERANDO o princípio da

autotutela, segundo o qual a Administração Pública pode anular ou revogar seus próprios atos por razões de interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de formalização do ato de revogação do referido certame perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de regularização do processo administrativo respectivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por razões de interesse público e conveniência administrativa, o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, cujo processo não chegou a ter início efetivo.

Art. 2º Ficam igualmente revogados todos os atos administrativos que dele decorreram ou a ele se vincularam.

Art. 3º Determina-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para formalização e registro da revogação do referido certame.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 22 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 437/2025

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para análise da necessidade de aditivo contratual referente ao Contrato n.º 274/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o objeto do Contrato n.º 274/2024 refere-se à reforma do Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, com serviços definidos conforme edital e planilha orçamentária originalmente aprovados; CONSIDERANDO que durante a execução da obra, constatou-se, por meio de análise técnica minuciosa, que a edificação – por tratar-se de estrutura antiga não possui pilares estruturais em determinados pontos, sendo as paredes existentes simples divisórias em alvenaria, sem função estrutural, o que impõe risco de colapso; CONSIDERANDO que, diante da gravidade, o prédio foi interditado preventivamente para garantir a segurança dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; CONSIDERANDO que, para garantir a segurança e viabilidade técnica da reforma, propôs-se a substituição das divisórias por sistemas construtivos em drywall, solução que implica também a necessidade de demolição de forros e pode acarretar danos ao piso existente, demandando adequações não previstas no projeto inicial; CONSIDERANDO que os serviços adicionais foram devida-

mente justificados tecnicamente e orçados com base na tabela SINAPI de agosto de 2024, observando o mesmo referencial da planilha original; CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico n.º 206/2025, que orienta a abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos supervenientes e análise da viabilidade legal do aditivo contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo com o objetivo de analisar e formalizar a eventual necessidade de aditivo contratual ao Contrato n.º 274/2024, em razão de alterações técnicas supervenientes detectadas durante a execução da obra.

Art. 2º O processo deverá ser instruído com:

I – Relatório técnico detalhado da Secretaria de Engenharia, com fotos e documentação que demonstre os fatos supervenientes ocorridos;

II – Justificativa técnica e pormenorizada das alterações necessárias e seus quantitativos;

III – Planilha orçamentária atualizada acrescida de análise dos quantitativos e dos serviços aditados;

IV – Estudos de mercado e referência de preços (SINAPI);

V – Análise da economicidade e da legalidade do aditivo;

VI Analise dos itens que se pretende incluir, observando se os mesmos não foram contemplados no Edital e eventualmente omitidos na planilha orçamentária.

VII – Pareceres contábil e jurídico;

Art. 3º A instrução e acompa-

nhamento do processo ficarão a cargo da Secretaria de Engenharia, com apoio dos setores de Compras e Licitações, Contabilidade e Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 438/2025
DATA: 24 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Cleide Marcia Kramer Stucki.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Cleide Marcia Kramer Stucki, matrícula nº 935, CTPS nº 08168/00041-PR e RG 6.221.551-0/PR, admitida em 03/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2018/2023, (parcela 3/3), no período de 31/07/2025 a 29/08/2025.

Registre-se Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**RERRATIFICAÇÃO PORTARIA
Nº 436/2025**

Na Portaria nº 436/2025 de 23 de julho de 2025, publicado na Edição Digitalizada nº 3239, Pág. 04 do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 23 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ: período aquisitivo 2016/2021;

LEIA-SE: período aquisitivo 2015/2020;

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 439/2025

Dispõe sobre a autorização para pagamento de horas extraordinárias ao servidor que prestou serviços além da jornada regular, mediante atesto da chefia imediata no relatório mensal de produtividade.

CARLOS NOWAK, Prefeito do Município de Cruz Machado-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o disposto no artigo 7º do Decreto n.º 5494/2025, que estabelece que a autorização para pagamento de horas extras se dará por meio de assinatura da chefia imediata no relatório mensal de produtividade, bem como mediante a edição de Portaria; Considerando a necessidade de garantir a legalidade, a transparência e o controle na autorização e pagamento de horas extraordinárias aos servidores

públicos;
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização do pagamento de horas extraordinárias ao servidor Enio Ribas Júnior (matrícula nº 1835), conforme relatório mensal de produtividade do mês de junho de 2025, e apuração do Setor de Recursos Humanos, conforme atesto da chefia imediata.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º tem por base o relatório devidamente assinado pela chefia imediata, que certifica a efetiva prestação dos serviços extraordinários, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para fins de pagamento das horas extras relativas ao mês de referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Cruz Machado-PR,
24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2025

Dispõe sobre a autorização para pagamento de horas extraordinárias a servidora que prestou serviços além da jornada regular, mediante atesto da chefia imediata no relatório mensal de produtividade.

CARLOS NOWAK, Prefeito do Município de Cruz Machado-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o disposto no artigo 7º do Decreto n.º 5494/2025, que estabelece que a autorização para pagamento de horas extras se dará por meio de

assinatura da chefia imediata no relatório mensal de produtividade, bem como mediante a edição de Portaria;

Considerando a necessidade de garantir a legalidade, a transparência e o controle na autorização e pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização do pagamento de horas extraordinárias a servidora Gabriella Holovaty Pschvosne (matrícula nº 1670), conforme relatório mensal de produtividade do mês de junho de 2025, conforme atesto da chefia imediata.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º tem por base o relatório devidamente assinado pela chefia imediata, que certifica a efetiva prestação dos serviços extraordinários, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para fins de pagamento das horas extras relativas ao mês de referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Cruz Machado-PR,
24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2025

Dispõe sobre a autorização para pagamento de horas extraordinárias a servidora que prestou serviços além da jornada regular, mediante atesto da chefia imediata no relatório mensal de produtividade.

CARLOS NOWAK, Prefeito do

Município de Cruz Machado-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no artigo 7º do Decreto n.º 5494/2025, que estabelece que a autorização para pagamento de horas extras se dará por meio de assinatura da chefia imediata no relatório mensal de produtividade, bem como mediante a edição de Portaria;

Considerando a necessidade de garantir a legalidade, a transparência e o controle na autorização e pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização do pagamento de horas extraordinárias a servidora Inaiara Pissaia Popovicz (matrícula nº 1837), conforme relatório mensal de produtividade do mês de junho de 2025, e apuração do Setor de Recursos Humanos, conforme atesto da chefia imediata.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º tem por base o relatório devidamente assinado pela chefia imediata, que certifica a efetiva prestação dos serviços extraordinários, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para fins de pagamento das horas extras relativas ao mês de referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Cruz Machado-PR,
24 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



DIVERSOS

DocuSign Envelope ID: 3AF0386D-06AF-408E-98C4-423B770BB709

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
E
ASSOCIAÇÃO RECICLANIP**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **Avenida Vitória, nº 167**, inscrita no CNPJ sob n.º **76.339.688/0001-09**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS NOWAK**, inscrito no CPF sob n.º **016.130.799-07** e portador da RG nº **6.297.695-0**, residente e domiciliado nesta cidade; a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, neste ato representado pelo seu Secretário **DANIEL WALIGURA**, inscrito no CPF sob o nº **028 028 899-90**; e a **ASSOCIAÇÃO RECICLANIP**, com sede na Rua Luigi Galvani, 200 - 3º andar, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.892.627/0001-06, doravante denominada simplesmente **RECICLANIP**, neste ato representada por seus responsáveis legal, **MARCELO LUIS DEL GRANDE PRICOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 5.847.348-8 e inscrito no CPF sob o nº 087.008.198-59, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **JULIO CESAR W. MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº 27.687.478-X inscrito no CPF sob o nº 282.393.958-05, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Considerando que todas as partes, cada qual na sua esfera, têm interesse em adotar medidas visando à prevenção e a repressão da degradação do meio ambiente, de modo a dar uma destinação ambientalmente adequada aos pneumáticos inservíveis;

Considerando que a conjunção de esforços proporcionará um fortalecimento na luta pela conquista de melhores condições de vida para a comunidade e na luta pela preservação do meio ambiente;

As partes, acima qualificadas, de mútuo e comum acordo, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, respeitadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Rubrica DS
 

DocuSign Envelope ID: 3AF0386D-06AF-408E-98C4-423B770BB709

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

O presente CONVÊNIO tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas, visando a proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE ATUAÇÃO

Para o êxito do presente CONVÊNIO, fica criado o centro de coleta de pneus inservíveis, destinado a receber apenas pneus inservíveis, doravante denominados simplesmente PONTO DE COLETA DE PNEUS, localizado junto ao Barracão do Município na Área Industrial de Cruz Machado-PR, as margens da PR 447 – Telefone de contato 0800 642 3326.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a) Definir local coberto, protegido de chuva para instalação do PONTO DE COLETA DE PNEUS, gerenciar a sua operacionalização e efetuar o carregamento dos veículos de transporte de pneus inservíveis, certificando-se e garantindo que o local atenda as exigências legais a que se destina, comunicando à **RECICLANIP** sobre a disponibilidade de pneus para coleta com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;
- b) Comunicar e estimular a população local ao cumprimento do objeto do presente CONVÊNIO;
- c) Garantir a disponibilidade do PONTO DE COLETA DE PNEUS para o recebimento dos pneumáticos inservíveis do município; não sendo disponibilizado para recebimento de pedaços de borrachas, tiras, pó, lascas, ou qualquer outro resíduo de borracha.
- d) Obter o relatório de vistoria do órgão público local com assinatura do responsável, atestando a adequação das dependências do PONTO DE COLETA DE PNEUS para fins de acondicionamento temporário dos pneus até a retirada pela **RECICLANIP**;

Rubrica  DS 

DocuSign Envelope ID: 3AF0386D-06AF-408E-98C4-423B770BB709

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br

e) Informar à **RECICLANIP**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo à realização do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a fiscalização e supervisão das atividades previstas no presente CONVÊNIO, visando sempre mantê-las em estrita consonância com a legislação ambiental pertinente, e ainda propor e encaminhar soluções de ordem prática, com a finalidade de que se cumpra integralmente este CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA RECICLANIP

Compete à **RECICLANIP**:

a) Retirar apenas os pneus inservíveis que se encontrarem no **PONTO DE COLETA DE PNEUS**, conforme os volumes abaixo, com frequência a ser estabelecida entre as partes convenientes, após o início das operações, dando-lhes destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente, em particular a Resolução 416/2009 do CONAMA; não sendo responsabilidade da RECICLANIP a coleta e qualquer outro tipo de material, incluindo pedaços de borracha ou partes de pneus que foram descaracterizados;

A retirada deverá se dar conforme o volume de descarte dos pneus inservíveis no **PONTO DE COLETA DE PNEUS**, sendo certo que não poderá haver saída de carreta sem que a mesma esteja com sua capacidade máxima preenchida, o que determinará o fluxo de retirada do passivo, baseando-se em um volume mínimo de 2.000 pneus de passeio ou 300 pneus de carga.

b) Informar ao **MUNICÍPIO**, mensalmente, a quantidade de pneus retirados do **PONTO DE COLETA DE PNEUS** e encaminhados à destinação ambientalmente adequada;

Rubrica DS
 

DocuSign Envelope ID: 3AF0386D-06AF-408E-98C4-423B770BB709

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br

c) Informar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo na realização do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Compete a todas as partes do presente **CONVÊNIO**, a organização, a aplicação e a adequação à legislação em vigor das obrigações objeto do presente acordo, visando à preservação e à proteção do meio ambiente, bem como, o exame e a discussão de questões pertinentes ao objeto do **CONVÊNIO** em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

O presente **CONVÊNIO** não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro e/ou remuneração a qualquer das partes, ou mesmo qualquer espécie de cobrança pelo depósito de pneus inservíveis por terceiros no **PONTO DE COLETA DE PNEUS**, devendo cada uma das partes desenvolver e executar as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos.

No caso em que sejam necessárias eventuais despesas comuns, as mesmas devem ser previamente discutidas e expressamente acordadas por escrito.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente **CONVÊNIO** vigorará pôr prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, facultada a sua revisão, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 03 meses.

Tendo sido feita a denúncia do presente **CONVÊNIO** pela **PREFEITURA DE CRUZ MACHADO** no prazo acima, caberá ao **MUNICÍPIO** arcar com o ônus da transferência dos pneus inservíveis eventualmente existentes no PONTO DE COLETA DE PNEUS extinto, para outro PONTO DE COLETA DE PNEUS a ser indicado pela **RECICLANIP**, em município mais próximo à **Cruz**

Rubrica DS
 

4/6

DocuSign Envelope ID: 3AF0386D-06AF-408E-98C4-423B770BB709

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br

Machado que possa receber os pneus inservíveis e com o qual a **RECICLANIP** tenha semelhante CONVÊNIO.

A rescisão pela **RECICLANIP** nos termos do presente CONVÊNIO, não implica qualquer tipo de descumprimento a qualquer norma ambiental.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Fica autorizada a veiculação de publicidade institucional de tudo o que faça alusão à destinação final ambientalmente adequada, bem como, nos locais em que as atividades de destinação ambiental forem realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICIDADE

Quando necessário, as partes darão amplo e integral conhecimento deste CONVÊNIO aos respectivos órgãos encarregados de sua execução, comprometendo-se o Município a dar publicidade do documento ora firmado, mediante publicação de seu teor, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONVÊNIO.

E por estarem assim acordadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

10 de julho 2025.

DocuSigned by:

Marcelo Pricoli

376BA707F9E9450...

MARCELO LUIS DEL GRANDE PRICOLI*Secretário Executivo*

ASSOCIAÇÃO RECICLANIP

Assinado por:

Julio Martins

0A5A66F18916483...

JULIO CESAR W. MARTINS*Gerente Geral*

ASSOCIAÇÃO RECICLANIP



Docusign Envelope ID: 3AF0386D-06AF-408E-98C4-423B770BB709



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br



CARLOS
NOWAK:01613
079907

Assinado de forma digital
por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2025.07.10
15:36:31 -03'00'

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal de **Cruz Machado**

Documento assinado digitalmente



DANIEL WALIGURA
Data: 10/07/2025 14:37:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL WALIGURA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura

Testemunhas:



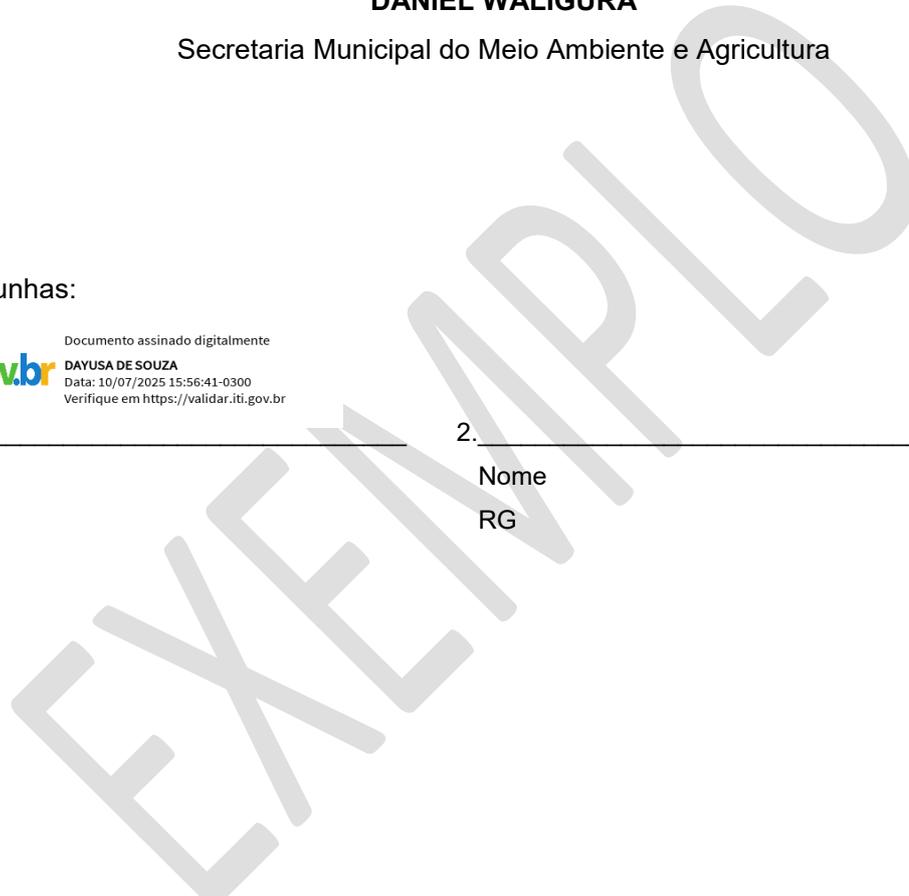
Documento assinado digitalmente
DAYUSA DE SOUZA
Data: 10/07/2025 15:56:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

Nome
RG

2. _____

Nome
RG



Rubrica DS
JM *MP*

24/07/2025 10:48

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
João Abel Parastchuk	2748	22/07/2025	22/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Duster SFO-5A90	Serviços da Secretaria de Administração
Marilene Wollinger	1062	24/07/2025	25/07/2025	2	440.00	440.00	440.00	Pinhais	Oroch SEJ-4G15	Capacitação
Edilene Ferreira Lopes Ba	2368	24/07/2025	25/07/2025	2	440.00	440.00	440.00	Pinhais	Oroch SEJ-4G15	Capacitação
Orlando Dolinski	2125	22/07/2025	22/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Angelo Mager	2124	22/07/2025	22/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Daniel Rodrigues de Lara	1450	21/07/2025	21/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Abelardo Luz	GRAN Siena BDG-6C38	A serviço da secretaria de saúde
Daniel Rodrigues de Lara	1450	22/07/2025	22/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Viagem a serviço da Assistência Social
Cristiano Jungles de Cama	2744	22/07/2025	22/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus TBB-1H83	Levar veículo para revisão
Cristiano Jungles de Cama	2744	23/07/2025	23/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SEA-1A59	Levar veículo para revisão
Nivaldo Budin	2277	22/07/2025	22/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Duster SFO-5A90	Serviços da Secretaria de Administração
Carlos Nowak	2271	22/07/2025	22/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Duster SFO-5A90	Serviços da Secretaria de Administração
Eliseu Kloczk	2300	23/07/2025	23/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	S-10 SFE-0E98	Buscar peças
Reyner Ricardo Santos	1249	23/07/2025	23/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	S10 SFE-0E99	Serviços da Secretaria de Administração
José Luis Fudal	2059	22/07/2025	22/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro BCQ-3082	Levar ônibus para inspeção
José Luis Fudal	2059	23/07/2025	23/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	ONIBUS TAX-3C82	Levar veículo para revisão



**ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES****DIVERSOS****EXTRATO DO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº
01/2025**

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 01/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e o agente cultural Alexandro Gruber, CPF nº 070.180.259-66.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Meditando na Infância," contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Multiartes 1.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Alexandro Gruber (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld

Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

**EXTRATO DO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº
02/2025**

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 02/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e o agente cultural Cleiton Luis Homczinski, CPF nº 055.174.349-24.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Fazendo Arte, Gerando Artistas," contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Multiartes 1.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Cleiton Luis Homczinski (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

**EXTRATO DO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº
03/2025**

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 03/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e a agente cultural Elaísa Barbosa Patricio Ribeiro, CPF nº 122.971.429-43.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Canto Coral Infante Juvenil," contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Multiartes 1.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Elaísa Barbosa Patricio Ribeiro (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

EXTRATO DO TERMO DE

**EXECUÇÃO CULTURAL Nº
04/2025**

05/2025

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 04/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e o agente cultural Fernando Holik, CPF nº 047.433.729-41.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Interpretações de Música Religiosa, Cultural e Natalina em Eventos Municipais (Terço dos Homens)," contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Multiartes 1.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Fernando Holik (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

**EXTRATO DO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº**

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 05/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e a agente cultural Gabriela Brzozowski Garbos, CPF nº 068.319.229-96.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Cruz Machado em Versos," contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Multiartes 1.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Gabriela Brzozowski Garbos (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

**EXTRATO DO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº
06/2025**

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 06/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e o agente cultural Gustavo Rodak, CPF nº 089.295.789-18.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Palco da Gurizada," contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Multiartes 1.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Gustavo Rodak (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

**EXTRATO DO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº
07/2025**

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 07/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais



contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e o agente cultural LEONARDO BLOCKI, CPF nº 857.899.179-68.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Clima Campeiro – Música e Tradição para a Comunidade" contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Multiartes 1.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Leonardo Blocki (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2025

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 08/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº

14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e a agente cultural MARINA KRUL, CPF nº 075.215.389-78.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Arte no Rosto- Pintura Facial como Expressão Cultural" contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Multiartes 1.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Marina Krul (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2025

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 09/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (De-

creto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e o agente cultural MAURICIO TIAGO ANDRIGUETTO, CPF nº 072.941.279-21.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Sons da Tradição" contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Multiartes 1.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Mauricio Tiago Andriguetto (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2025

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 10/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e o agente cultural PAULO GUILHERME BUENO DA SILVA, CPF nº 071.219.399-59.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Movimento que Encanta” contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Multiartes 1.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Paulo Guilherme Bueno da Silva (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

**EXTRATO DO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº
11/2025**

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 11/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº

75.339.688/0001-09), e o agente cultural LEANDRO STEFANISZEN, CPF nº 043.947.299-71.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Trabalhos Artísticos de Entalhe em Madeira para Embelezar a Praça dos Amores e Sinalização de Identificação para Espaço Público Cultural do Município de Cruz Machado” contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Multiartes 2.

Valor Total: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Leandro Stefaniszen (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

**EXTRATO DO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº
12/2025**

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 12/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e a agente cultural EVA SEDLACZEK WENDT, CPF nº 928.272.769-68.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Cruz Machado em Arte” contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Artes Visuais.

Valor Total: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Eva Sedlaczek Wendt (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

**EXTRATO DO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº
13/2025**

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 13/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº

75.339.688/0001-09), e o agente cultural PAULO SZPUNAR, CPF nº 068.851.209-79.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Banda Musical em Cruz Machado” contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Multiartes 2.

Valor Total: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Paulo Szpunar (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2025

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 14/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e a agente cultural ZÉLIA TRACZYKOWSKI SZPUNAR,

CPF nº 097.726.039-93.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Oficinas e Apresentações Artísticas no Município de Cruz Machado” contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Oficinas .

Valor Total: R\$ 27.463,22

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Zélia Traczykowski Szpunar (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2025

Extrato do Termo de Execução Cultural Nº 15/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 001/2025 nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural).

Partes: O Município de Cruz Machado - PR (CNPJ nº 75.339.688/0001-09), e o agente cultural JOSÉ OSCAR RIBEIRO BORGES, CPF nº 042.714.869-30.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Raiz e Canto Gaúcho - Festivais” contemplado no Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc, Categoria Festivais.

Valor Total: R\$ 26.915,31

Data de Assinatura do Termo: 23 de junho 2025.

Vigência do Termo Execução Cultural: 23/06/2025 a 23/12/2025.

Signatários: Secretário Municipal de Cultura Danilo Neuenfeld (município de Cruz Machado – PR) e Paulo Szpunar (agente cultural).

Cruz Machado – PR, 21 de julho de 2025.

Danilo Neuenfeld
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 5478/2025 de 01/04/25

